

LEI Nº. 562/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **VEREADOR DERALDO FREITAS DE OLIVEIRA** o anexo I da Câmara Municipal, localizado na Praça Barão Açú da Torre, s/n, cedido pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, mediante a Lei Municipal nº 561/14.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO –
BA, EM 18 DE JULHO DE 2014.**


OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 24/07/2014
Func. Responsável



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 18 de Julho de 2014 • Ano IX • Nº 1776

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Lei	01 até 02.
Decreto	03 até 04.
Licitação	05.
Homologação/Adjudicação	06.
Extrato de Contrato	07.
Atos Administrativos	08.

Leis



LEI Nº. 562/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona a seguinte Lei:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DPB6Y14NVVO/MSV33FVNVW



Art. 1º - Fica denominado **VEREADOR DERALDO FREITAS DE OLIVEIRA** o anexo I da Câmara Municipal, localizado na Praça Barão Açú da Torre, s/n, cedido pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, mediante a Lei Municipal nº 561/14.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO –
BA, EM 18 DE JULHO DE 2014.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DPB6Y14NVVO/MSV33FVNWW

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL